



Dispõe sobre a concessão do benefício de desconto em cursos de graduação para alunos ingressantes via ENEM 2015 a 2019 para o segundo semestre de 2020.

A Presidente da Fundação Edson Queiroz, mantenedora da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º A Fundação Edson Queiroz concederá, exclusivamente, aos alunos que ingressarem na Universidade de Fortaleza através da modalidade ENEM, com exame realizado nos anos de 2015 a 2019, para ingresso no segundo semestre de 2020, um desconto de acordo com o curso, conforme listagem abaixo:

Centro	Cód.	Turno	Curso	% Máximo Bolsa 1	% Máximo Bolsa 2
CCG	41	N	Administração	40%	25%
CCG	61	M	Administração	30%	20%
CCG	43	N	Ciências Contábeis	40%	25%
CCG	63	M	Ciências Contábeis	40%	25%
CCG	42	N	Ciências Econômicas	30%	20%
CCG	151	N	Cinema e Audiovisual	20%	20%
CCG	59	M	Com Social-Public Propaganda	30%	20%
CCG	65	N	Comércio Exterior	40%	25%
CCG	149	M	Comunicação Social-Jornal.	30%	20%
CCG	95	M	Design de Moda	40%	25%
CCG	86	N	Eventos	40%	25%
CCG	88	N	Marketing	20%	20%
CCJ	47	N	Direito	40%	25%
CCJ	57	M	Direito	30%	20%
CCS	7	I	Medicina Veterinária	30%	20%
CCS	30	M	Educação Física (Bacharelado)	40%	25%
CCS	31	M	Educação Física (Licenciatura)	40%	25%
CCS	32	I	Fisioterapia	40%	25%
CCS	33	M	Enfermagem	40%	25%
CCS	73	T	Enfermagem	40%	25%
CCS	35	M	Fonoaudiologia	40%	25%
CCS	136	I	Odontologia	30%	20%
CCS	38	T	Farmácia	40%	25%



CCS	39	M	Nutrição	30%	20%
CCS	40	T	Nutrição	40%	25%
CCS	53	N	Psicologia	40%	25%
CCS	58	T	Psicologia	30%	20%
CCS	72	M	Estética e Cosmética	40%	25%
CCT	84	N	Análise Desenv. de Sistemas	40%	25%
CCT	6	M	Arquitetura E Urbanismo	30%	20%
CCT	26	T	Arquitetura E Urbanismo	40%	25%
CCT	16	N	Ciência Da Computação	40%	25%
CCT	78	N	Energias Renováveis	40%	25%
CCT	27	M	Eng De Controle E Automação	40%	25%
CCT	8	N	Engenharia Ambiental Sanitária	40%	25%
CCT	1	N	Engenharia Civil	40%	25%
CCT	21	M	Engenharia Civil	40%	25%
CCT	9	M	Engenharia De Computação	40%	25%
CCT	29	N	Engenharia De Produção	40%	25%
CCT	79	M	Engenharia De Produção	40%	25%
CCT	25	N	Engenharia Eletrônica	40%	25%
CCT	23	M	Engenharia Elétrica	40%	25%
CCT	22	M	Engenharia Mecânica	40%	25%
CCT	2	N	Engenharia Mecânica	40%	25%
CCT	3	N	Computação em nuvem	40%	25%

Art. 2º Os descontos serão concedidos ao aluno durante todo o curso de graduação, desde que sejam obedecidas, simultaneamente, as seguintes condições:

I – Para obtenção do desconto o aluno deve possuir nota média no ENEM, entre os anos de 2015 a 2019, igual ou superior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos, sendo certo que:

I.1 – Alunos que obtiveram entre 550 (quinhentos e cinquenta) e 650 (seiscentos e cinquenta) pontos terão descontos até o limite máximo constante na coluna “% Máximo Bolsa 2” da tabela acima;

I.2 – Alunos que obtiveram entre 651 (seiscentos e cinquenta e um) e 850 (oitocentos e cinquenta) pontos terão descontos até o limite máximo constante na coluna “% Máximo Bolsa 1” da tabela acima;

I.3 – Atendidas as condições acima, as bolsas serão concedidas por ordem de matrícula, até a ocupação das vagas destinadas a cada curso;



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

I.4 – Caso todas as bolsas do tipo 2 (“Bolsa 2) tiverem sido concedidas, e ainda existirem vagas para a bolsa tipo 1 (“Bolsa 1), será possível sua disponibilização para alunos com pontuação entre 550 (quinhentos e cinquenta) e 650 (seiscentos e cinquenta) pontos, obedecendo o valor de desconto correspondente as bolsas do tipo 2.

I.5 - Alunos que obtiveram acima de 850 (novecentos) pontos poderão usufruir de bolsa integral, sendo esta limitada a 2 (duas) por curso/turno;

I.6 – Serão mantidas o total de 450 (quatrocentas e cinquenta) bolsas, as quais não se limitarão ao curso e/ou turno e/ou aos tipos de bolsa descritos nos itens I.1 e I.2 do presente artigo. Desta forma, é possível transferir bolsas de cursos com menor demanda para outros com maior demanda.

II – Matricular-se e cursar no semestre de referência/matriz regular do curso, em caso de curso seriado, observadas as disciplinas do fluxo do semestre matriculado, ressalvados os casos de aproveitamento de estudos e/ou pré-requisito ou matricular-se, em pelo menos 16 (dezesseis) créditos por semestre, no caso de curso ofertado na modalidade de crédito.

III – Manter a continuidade dos semestres subsequentes, sem interrupções em virtude de desistência, abandono, trancamento ou matrícula institucional no decorrer do curso, salvo neste último caso, por ocasião de programa de intercâmbio realizado por esta Universidade.

IV – Não ter reprovações de disciplinas ao longo de seu histórico escolar na Unifor.

V – Realizar o pagamento até a data do vencimento padrão. Em caso de inadimplência, o aluno perderá o desconto relativo ao mês em que houve atraso.

Art. 3º Será aplicado o desconto para quem estiver nas condições estabelecidas por esta Portaria, por todo o curso, desde a primeira mensalidade, porém não possui caráter cumulativo com outro benefício, exceto desconto por antecipação, bolsas de monitoria e pesquisas.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigor na data da sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lenise Queiroz

Presidente da Fundação Edson Queiroz